



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 013/2015, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller n.º 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **José Duffeke Greim**, Diretor Geral, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o n.º. 429.679.961-49, residente á Comunidade Maria Bertilha, Linha Barroso, Setor Rural, nesta cidade de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.247.425/0001-16, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2000, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, Sala 205, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. **Edvaldo Marques da Silva**, RG n.º 07977131 SSP/MT e CPF/MF n.º 820.093.681-34, residente á Av. José Estevão Torquatro da Silva, 78, Bairro Jardim Vitória, Cuiabá/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula Quarta – Item 4.1 - da vigência**, nos termos do art. 57, § II, da Lei 8666/93, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato n.º. 013/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta – Item 4.1 do contrato n.º 013/2015, firmado em 30 de Julho de 2015 e vigente até 31 de dezembro de 2017 por meio de II Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência prorrogada até **31 de Dezembro de 2018**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo não sofrerá reajuste, sendo firmado o mesmo no valor total de **R\$ 55.260,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais)**, pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de **R\$ 4.605,00 (quatro mil seiscentos e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do exercício de 2018:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

11.001 - Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
17 – Saneamento;
512 – Saneamento Básico Urbano;
0022 2981 – Manutenção dos Encargos com o DAES;
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que poderá haver prorrogação da duração do contrato, quando de tratar de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada há sessenta meses. Este aditamento também possui previsão no referido termo de contrato, que prevê a possibilidade de aditamento em comum acordo entre as partes desde que com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias de seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 013/2015, assinado em 30 de Julho de 2015, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, 20 de **Dezembro** de **2017**.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
José Duffeke Greim
Representante Legal

Inovatus Sistemas de Informática Ltda ME
Edvaldo Marques da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Haércio Mattei
CPF: 979.891.261-68

Carlindo Caetano dos Santos
CPF: 483.688.731-34